

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE  
CONTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/19**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3360/19**

**Flavio Emílio Jost**, Prefeito Municipal de Nova Hartz, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 13 do mês de Agosto do ano de 2019**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de realizar o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA 34 (TRINTA E QUATRO) EQUIPAMENTOS DO PARQUE DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS , DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LAZER E JATO DE TINTA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO EM REGIME DE COMODATO PARA UMA PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA DE 120.000 PAGINAS MONOCROMÁTICAS E 1500 COLORIDAS**, de acordo com as especificações técnicas, no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CREDENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

**I - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel, manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados para 34 (trinta e quatro) equipamentos do parque de impressoras/multifuncionais/copiadoras monocromáticas e coloridas , de propriedade do município e disponibilização de 31 (trinta e uma) impressoras e multifuncionais lazer e jato de tinta, de primeiro uso e em linha de produção em regime de comodato para uma produção mensal estimada de 120.000 páginas monocromáticas e 1500 coloridas, de acordo com as especificações técnicas, no anexo I – termo de referência.

**2-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1-** Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local definido pela Contratante.

**2.2-** A licitante deverá indicar claramente, em sua proposta financeira, fabricante e modelo dos produtos ofertados, assim como apresentar prospectos dos equipamentos, de responsabilidade do fabricante, que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas. Estes materiais poderão ser redigidos em idioma português ou inglês. Neste último caso ou na inexistência de materiais detalhados que constem todas as especificações técnicas mínimas exigidas neste edital, poderão os prospectos ser substituídos por declarações dos fabricantes atestando que os equipamentos.

**2.3-** As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da Contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

**2.4-** Todos os equipamentos deverão ser novos de 1º uso ou reconicionados em excelentes condições de uso, com moderado contador total de páginas, sob pena de substituição do equipamento entregue.

**2.5-** A empresa vencedora deverá comprovar, sempre que solicitado, a procedência dos produtos ofertados, através de NF de compra ou declaração do Fabricante, para suprimentos, peças, equipamentos e demais componentes utilizados

**2.6-** ENVELOPE 01, a proponente deverá apresentar atestado de vistoria técnica, a ser realizado até três dias úteis antes da data de abertura do certame, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, devendo cada visita ser agendada através do telefone (51) 3565-1111 ramal 206 com o Sr(a) JAIR JUNIOR DA SILVA EDINGER, conforme ANEXO II

**2.7-** Todos os equipamentos a ser fornecidos em comodato deverão funcionar em rede.

**2.8-** Todas as impressoras, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente de software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios.

**2.9-** Para os equipamentos em comodato, caso sejam necessários, devem ser fornecidos transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela Contratada.

**2.10-** Os serviços devem ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em horário comercial e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

**2.11-**Deverão ser fornecidos APENAS suprimentos (toner e cilindro) originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos ofertados não podendo ser recarregado ou remanufaturados. Considera-se suprimento original o suprimento produzido pelo fabricante do equipamento ofertado e compatível o suprimento produzido por fabricante de toners e cilindros que não necessariamente produza impressoras.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO:**

#### **3.1. TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LCD ou touchscreen de 4,3pol  
Copiadora, impressora a Laser, Scanner colorido;  
Velocidade mínima de 28 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Alimentador com capacidade mínima de 35 folhas  
Função ID cópia de documento de identidade  
Memoria mínima de 32mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

#### **3.2 TIPO 2 - IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LED ou LCD  
Impressora a Laser  
Velocidade mínima de 32 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memoria mínima de 32mb  
Processador mínimo 266Mhz  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

#### **3.3.TIPO 3 - MULTIFUNCIONAL A3**

Tecnologia LASER ou jato de tinta Colorida A3  
Visor LCD de 2,65" (6,75 cm) com estrutura TouchSmart  
Impressora a Laser ou jato de tinta  
Velocidade mínima de impressão 34ppm  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4 e A3  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memoria mínima de 128mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 30000 paginas mês

#### **4- PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a CONTRATADA**

- a) Dispor de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção;
- b) Ofertar Equipamentos idênticos (todos os equipamentos devem utilizar o mesmo modelo de suprimento);
- c) Os toners e cilindros devem ser originais e genuínos da marca do fabricante do equipamento;
- d) Disponibilizar software que possibilite o bloqueio de funções (cópia/impressão/escaneamento), como também a criação de cotas de impressão e cópia, o mesmo software deve possibilitar a geração de relatórios de uso, relacionando quantidades de cópias/impressões mensais por usuário, equipamentos e setor de instalação;
- e) Parametrizar inicialmente cotas de usuários nos equipamentos e treinar servidor municipal para uso desta ferramenta;
- f) Após assinatura do contrato, os equipamentos devem ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em cronograma a ser definido por ambas as partes.;
- g) Realizar visitas técnicas preventivas mensais;
- h) Manter nesta prefeitura toners reserva (mínimo 02 unidade por equipamento) que possam ser substituídos pelos próprios servidores municipais.
- i) Realizar visitas técnicas sempre que solicitado;
- j) O tempo para atendimento técnico deve ser de no máximo 24 horas úteis e para solução definitiva de no máximo **48 horas úteis**, disponibilizando equipamento de backup sempre que exceder este prazo;
- k) Deverá fornecer equipamento (igual ou similar com as mesmas funções) de reserva em caso de não solução do problema;
- l) Manter base de assistência técnica em distância igual ou inferior a 100 Km da sede desta prefeitura;
- m) Arcar com todos os custos de transporte e instalação;

- n) Indicar canal (e-mail ou telefone) para solicitação de suprimentos e atendimento técnico;
- o) Fornecer transformadores de voltagem juntamente com os equipamentos, compatíveis com a carga dos equipamentos, com entrada de 220V e saída de 110V;
- p) Os equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ser identificados pela empresa contratada, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes ao Município;

**5- PARÁGRAFO SEGUNDO - Obriga-se a CONTRATANTE:**

- a) Indicar servidor público como fiscal/responsável pelo contrato;
- b) Acompanhar o técnico da contratada nas visitas à Prefeitura;
- c) Ser o responsável pelo atendimento de primeiro nível;
- d) Encaminhar via e-mail as solicitações de atendimentos técnicos;
- e) Fazer o controle do tempo dos atendimentos;
- f) Zelar pelos equipamentos de propriedade da contratada;

**6 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

<b>LOCAL</b>	<b>SETOR</b>	<b>MODELO A LOCAR</b>
PREFEITURA	GABINETE PREFEITO	TIPO 1
	COMUNICAÇÃO	TIPO 3
	JURIDICO	TIPO 1
	PLANEJAMENTO	TIPO 1
	LICITAÇÕES	TIPO 1
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TIPO 2
	RECEPÇÃO	TIPO 1
	CONTABILIDADE	TIPO 1
	RH	TIPO 1
	CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	TIPO 1
	CRAS	TIPO 1
	NAE	TIPO 1
	SINE	TIPO 1
	SMECEL	TIPO 1
	ALMOXARIFADO	TIPO 2
SETOR SAUDE	SEC. MUNICIPAL DA SAUDE	TIPO 1
	POSTO DE SAUDE CENTRAL	TIPO 1
ESCOLAS	EMEF BERNARDO LEMKE	TIPO 1

	EMEF IMIGRANTE	TIPO 1
	EMEF JOSÉ SCHIMIDT	TIPO 1
	EMEF MARIA ALMERINDA	TIPO 1
	EMEF PASTOR WARTENBERG	TIPO 1
	EMEF PRIMAVERA	TIPO 1
	EMEI CANTINHO DAS ROSAS	TIPO 1
	EMEI DOIS DE DEZEMBRO	TIPO 1
	EMEI LEONEL DE MOURA	TIPO 1
	EMEI MUNDO ENCANTADO	TIPO 1
	EMEI PINGUINHO DE GENTE	TIPO 1
	EMEI URSINHOS CARINHOSOS	TIPO 1
CENTRO ADM. CAMP.	CENTRO ADM. CAMPO VICENTE	TIPO 1
ALTARQUIA DAS ÁGUAS	ALTARQUIA DAS ÁGUAS	TIPO 1

#### **7 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOCAIS**

<b>EQUIPAMENTOS DE PATRIMONIO A ASSUMIR</b>			
<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>
CREAS	1	Brother	DCP-1602
	1	HP	P1102W
CRAS	2	HP	1020
	1	EPSON	L395
CONCELHO TUTELAR	1	SAMSUNG	M337X
ALMOXARIFADO SAUDE	1	SAMSUNG	4020ND
VIGILANCIA SANITÁRIA	1	SAMSUNG	4020ND
SEC DE SAUDE	2	SAMSUNG	4020ND
	1	HP	1020
	1	HP	P1102W
VACINAÇÃO	1	SAMSUNG	4020ND
FARMACIA	1	HP	2136
POSTO DE SAUDE VILA NOVA	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
POSTO DE SAUDE DE CAMPO V.	1	BROTHER	DCP-7085DN
	1	HP	P1102W
	1	SAMSUNG	ML-2165W

	1	SAMSUNG	4020ND
POSTO DE SAUDE DO IMIGRANTE	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	4020ND
POSTO DE SAUDE DO LIBERDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CADASTRO MUNICIPAL	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CONTABILIDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	BROTHER	HL5452DN
SETOR DE OUVIDORIA	1	HP	P1102W
BIBLIOTECA	1	HP	2136
LICITAÇÃO	1	HP	M426DW
ALBINO ZIMPEL	1	HP	P1102W

### **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, com a seguinte inscrição:

#### **1. Envelope relativo a Proposta:**

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019  
 Envelope nº 01 – PROPOSTA  
 Nome Completo do Proponente

#### **2. Envelope referente a Habilitação:**

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019  
 Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
 Nome Completo do Proponente

### **9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**9.1** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**9.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**9.3** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**9.4** Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo III)

**9.5** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)

**9.6** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)

**9.7** Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)

**9.8** Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços; (conforme anexo III)

**9.9** Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)

**9.10** Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira. (conforme anexo III)

**Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a idoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.**

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**9.11** Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**9.12** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro comercial, se empresa individual.

**9.13** Se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1** - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2**- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (conforme anexo II)

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro 2011, e pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, e apresentação da certidão simplificada da junta comercial não

superior a trinta dias da data da apresentação das propostas e apresentar no envelope a Declaração firmada por representante legal ou contador, conforme Modelo do Anexo III deste edital.

**OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

#### **10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### **11 - PROPOSTA DE PREÇO**

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b) Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- b) Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- c) Preço **MENSAL**, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- f) A **marca** dos equipamentos ofertado;

**Parágrafo Primeiro** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a)** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- b)** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “a”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- c)** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- d)** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- e)** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “c” e “d”.
- f)** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.
- g)** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- h)** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- i)** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- j)** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- k)** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

- l) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- m) A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- n) Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
  - d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- o) Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- p) Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV alínea "5", deste edital.
- q) Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- r) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
  - I- A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - II- Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,

empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VII alínea “p” deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

- s) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item VII alínea “r” deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- t) O disposto nas alíneas “p” e “r”, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- u) Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- v) Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- w) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 6 deste edital.**

### **14- REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro e contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede o licitante, pertinente ao ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

#### **15- REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.  
**OBS: As certidões retiradas via internet, estarão sujeitas á verificação por parte da Comissão a qualquer momento no certame.**

#### **16-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.
- b) Carta do fabricante dos equipamentos, comprovando que a empresa é representante autorizada da marca ofertada no certame, direcionada a este Município.

#### **17- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**I. Certidão negativa em MATÉRIA FALIMENTAR, CONCORDATÁRIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**II. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, e apresentados com assinatura do contador da empresa:

LIQUIDEZ CORRENTE:  $\frac{AC}{PC}$  = índice mínimo: 1,00

PC

LIQUIDEZ GERAL:  $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$  = índice mínimo: 1,00

PC + PNC

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:        PL        = índice mínimo: 0,6

PC + PNC

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:        PC + PNC        = índice máximo : 1,0

AT

Onde:

*AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL= Patrimônio Líquido.*

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

**Parágrafo Único** - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

## **18 - DA ADJUDICAÇÃO**

- a) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- b) Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- c) Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **19- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- a) Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- b) Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- c) A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- d) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **20 - DOS PRAZOS**

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

#### **21- DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

**a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.



c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência das locações pelos responsáveis.

d) Caso houver algo em desacordo com o licitado e eventualmente não for aceito pela fiscalização do contrato, se não for corrigido dentro do prazo determinado não será pago.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## **22-DA VISITA TÉCNICA**

A data, horário e local da visita técnica a área de prestação dos serviços deverá ser agendada pelo telefone 3565.1111, ramal 206, das 13h às 18h de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8hs as 13 hs. Através da Secretaria Municipal de Administração/ CPD com o Responsável Jair Junior da Silva Edinger sito na Rua Emílio Jost, 387, Centro, Nova Hartz/RS. A visita deverá ser realizada até o dia 12/07/2019. Após a visita, será fornecido um atestado para ambos o qual deverá ser apresentado dentro do envelope número I. **Qu** declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, ao qual deverá ser apresentado dentro do envelope número I.

## **23 - DAS PENALIDADES**

a) Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

*1) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

*2) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

*3) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;*

*4) Executar o contrato com irregularidades ou falta de qualidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*

*5) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 24 horas, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

*6) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

- 7) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- 8) *Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

- b) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- c) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **24 –DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.00**– Secretaria Municipal de Administração

**02.01** – Secretaria Municipal de Administração

**Projeto/Atividade 2006** – Gestão Administrativa e de Pessoal

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6241)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.01** – Manutenção do Ensino com Recursos MDE

**Projeto/Atividade 2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6247)

**Projeto/Atividade 2012** – Manutenção do Ensino Infantil – MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6226)

**Projeto/Atividade 2137** – Manutenção da Educação Creche - MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7292)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6302)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.02** – Manutenção do Ensino com Recurso FUNDEB

**Projeto/Atividade 2014** – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6248)

**Projeto/Atividade 2016** – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6237)

**Projeto Atividade 2151** – Manutenção da Creche - FUNDEB

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7323)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6307)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.04** – Manutenção do Ensino - Recurso Federais

**Projeto/Atividade 2020** – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental – União

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6227)

**Projeto/Atividade 2021** – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (241)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6252)

**05.00**– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

**05.01** – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade 2030** – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7228)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6291)

**06.00**– Secretaria Municipal da Saúde

**06.01** – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

**Projeto/Atividade 2033**– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6243)

**06.02** – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais

**Projeto/Atividade 2048** – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6246)

**07.00**– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**07.02** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade 2050** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7350)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6240)

**08.00**– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

**08.01** – Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

**Projeto/Atividade 2119** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7147)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6280)

**09.00**– Secretaria Municipal da Fazenda

**09.01** – Departamento Municipal da Fazenda

**Projeto/Atividade 2056** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6224)

## **25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, município de Nova Hartz, e-mail [licitacao@novahartz.rs.gov.br](mailto:licitacao@novahartz.rs.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do edital deverão ser **PROTOCOLADAS**, no **PROTOCOLO GERAL**.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Integram deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II -Minuta do contrato;

Anexo III– Modelo de dec. de enquadramento como Benef. da Lei Complement. n.º 123 de 2006;

Anexo IV – Modelo de declarações;

Anexo V - Modelo de credenciamento específico;

Anexo VI- Comprovante do recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 25 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.**

**Flavio Emílio Jost**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

-----  
Assessor (a) Jurídica (a)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados, para 34 (trinta e quatro) equipamentos do parque de impressoras/multifuncionais/copiadoras monocromáticas e coloridas, de propriedade do Município e, disponibilização de 31 (trinta e uma) impressoras e multifuncionais laser e jato de tinta, de primeiro uso e em linha de produção, em regime de comodato; para uma produção mensal estimada de 120.000 páginas monocromáticas e 1500 coloridas.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. O certame para contratação de serviços de impressão visa atender as diferentes demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Hartz e buscar um modelo de trabalhar onde as premissas básicas sejam:

2.1.1. Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;

2.1.2. Redução de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;

2.1.3. Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;

2.1.4. Redução da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;

2.1.5. Redução da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis;

2.1.6. Otimização dos tramites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;

2.1.7. Organização e armazenamento de documentos de arquivo legado;

### **3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local definido pela Contratante.

3.2. A licitante deverá indicar claramente, em sua proposta financeira, fabricante e modelo dos produtos ofertados, assim como apresentar prospectos dos equipamentos, de responsabilidade do fabricante, que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas. Estes materiais poderão ser redigidos em idioma português ou inglês. Neste último caso ou na inexistência de materiais detalhados que constem todas as especificações técnicas mínimas exigidas neste edital, poderão os prospectos ser substituídos por declarações dos fabricantes atestando que os equipamentos.

3.3. As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da Contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

3.4. Todos os equipamentos deverão ser novos de 1º uso ou reconicionados em excelentes condições de uso, com moderado contador total de páginas, sob pena de substituição do equipamento entregue.

3.5. A empresa vencedora deverá comprovar, sempre que solicitado, a procedência dos produtos ofertados, através de NF de compra ou declaração do Fabricante, para suprimentos, peças, equipamentos e demais componentes utilizados

3.6. NO ENVELOPE 01, a proponente deverá apresentar atestado de vistoria técnica, a ser realizado até três dias úteis antes da data de abertura do certame, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, devendo cada visita ser agendada através do telefone (51) 3565-1111 com o Sr(a) JAIR JUNIOR DA SILVA EDINGER, conforme ANEXO II

3.7. Todos os equipamentos a ser fornecidos em comodato deverão funcionar em rede.

3.8. Todas as impressoras, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente de software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios.

3.9. Para os equipamentos em comodato, caso sejam necessários, devem ser fornecidos transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela Contratada.

3.10. Os serviços devem ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em horário comercial e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

3.11. Deverão ser fornecidos APENAS suprimentos (toner e cilindro) originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos ofertados não podendo ser recarregado ou remanufaturados. Considera-se suprimento original o suprimento produzido pelo fabricante do equipamento ofertado e compatível o suprimento produzido por fabricante de toners e cilindros que não necessariamente produza impressoras.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO:**

##### **4.1. TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LCD ou touchscreen de 4,3pol

Copiadora, impressora a Laser, Scanner colorido;  
Velocidade mínima de 28 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Alimentador com capacidade mínima de 35 folhas  
Função ID cópia de documento de identidade  
Memória mínima de 32mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

#### **4.2 TIPO 2 - IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LED ou LCD  
Impressora a Laser  
Velocidade mínima de 32 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memória mínima de 32mb  
Processador mínimo 266Mhz  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

#### **4.3.TIPO 3 - MULTIFUNCIONAL A3**

Tecnologia LASER ou jato de tinta Colorida A3  
Visor LCD de 2,65" (6,75 cm) com estrutura TouchSmart  
Impressora a Laser ou jato de tinta  
Velocidade mínima de impressão 34ppm  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4 e A3  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memória mínima de 128mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 30000 paginas mês



**5 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

<b>LOCAL</b>	<b>SETOR</b>	<b>MODELO A LOCAR</b>
PREFEITURA	GABINETE PREFEITO	TIPO 1
	COMUNICAÇÃO	TIPO 3
	JURIDICO	TIPO 1
	PLANEJAMENTO	TIPO 1
	LICITAÇÕES	TIPO 1
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TIPO 2
	RECEPÇÃO	TIPO 1
	CONTABILIDADE	TIPO 1
	RH	TIPO 1
	CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	TIPO 1
	CRAS	TIPO 1
	NAE	TIPO 1
	SINE	TIPO 1
	SMECEL	TIPO 1
	ALMOXARIFADO	TIPO 2
SETOR SAUDE	SEC. MUNICIPAL DA SAUDE	TIPO 1
	POSTO DE SAUDE CENTRAL	TIPO 1
ESCOLAS	EMEF BERNARDO LEMKE	TIPO 1
	EMEF IMIGRANTE	TIPO 1
	EMEF JOSÉ SCHIMIDT	TIPO 1
	EMEF MARIA ALMERINDA	TIPO 1
	EMEF PASTOR WARTENBERG	TIPO 1
	EMEF PRIMAVERA	TIPO 1
	EMEI CANTINHO DAS ROSAS	TIPO 1
	EMEI DOIS DE DEZEMBRO	TIPO 1
	EMEI LEONEL DE MOURA	TIPO 1
	EMEI MUNDO ENCANTADO	TIPO 1
	EMEI PINGUINHO DE GENTE	TIPO 1
	EMEI URSINHOS CARINHOSOS	TIPO 1
CENTRO ADM. CAMP.	CENTRO ADM. CAMPO VICENTE	TIPO 1
ALTARQUIA DAS ÁGUAS	ALTARQUIA DAS ÁGUAS	TIPO 1

**6 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOCAIS**

<b>EQUIPAMENTOS DE PATRIMONIO A ASSUMIR</b>			
<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>
CREAS	1	Brother	DCP-1602
	1	HP	P1102W
CRAS	2	HP	1020
	1	EPSON	L395
CONCELHO TUTELAR	1	SAMSUNG	M337X
ALMOXARIFADO SAUDE	1	SAMSUNG	4020ND
VIGILANCIA SANITÁRIA	1	SAMSUNG	4020ND
SEC DE SAUDE	2	SAMSUNG	4020ND
	1	HP	1020
	1	HP	P1102W
VACINAÇÃO	1	SAMSUNG	4020ND
FARMACIA	1	HP	2136
POSTO DE SAUDE VILA NOVA	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
POSTO DE SAUDE DE CAMPO V.	1	BROTHER	DCP-7085DN
	1	HP	P1102W
	1	SAMSUNG	ML-2165W
	1	SAMSUNG	4020ND
POSTO DE SAUDE DO IMIGRANTE	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	4020ND
POSTO DE SAUDE DO LIBERDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CADASTRO MUNICIPAL	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CONTABILIDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	BROTHER	HL5452DN
SETOR DE OUVIDORIA	1	HP	P1102W
BIBLIOTECA	1	HP	2136
LICITAÇÃO	1	HP	M426DW
ALBINO ZIMPEL	1	HP	P1102W

## **7 - PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada deverá entregar, instalar e configurar todos novos equipamentos em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

## **8 - REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS**

8.1. Após a implantação da solução, a Contratada deverá realizar, de forma contínua e sem interrupções, todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte e distribuição dos suprimentos (exceto de papel A4), mantendo disponibilidade de estoque suficiente para garantir os níveis de serviços acordados.

8.2. Os suprimentos vazios ou descartados devem ser retirados das dependências da Contratante. Os suprimentos devem ser originais do fabricante do equipamento, compatíveis, não recarregados ou remanufaturados.

## **9 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

9.1. Visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, a Contratada deverá realizar no mesmo atendimento técnico, o serviço de manutenção preventiva das unidades. Esse serviço consistirá na limpeza externa e interna do equipamento, incluindo o caminho do papel, o rolo de coleta, a área do cartucho, etc.

9.2. A Contratada também deverá prestar serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação e substituição de equipamentos após detecção e comunicação de problema por parte da Contratante. O problema deverá ser comunicado pela equipe responsável por administrar o contrato na Contratante à pessoa responsável por administrar o contrato na Contratada. As duas partes devem trocar entre si, anteriormente ao início da prestação do serviço, os dados desses profissionais. Todas as comunicações serão consideradas regularmente feitas, desde que entregues ou enviadas por carta protocolada ou e-mail, com recebimento devidamente confirmado. Isso, porém, não impede a utilização de comunicação telefônica de maneira preliminar, a fim de agilizar o chamado, o atendimento ao mesmo e a efetiva resolução do problema.

9.3. Caso ocorram problemas de manutenção com os equipamentos, a Contratada terá até 24 horas para solucionar o problema. Caso ocorra necessidade de substituição de equipamento a Contratada terá até 72 horas para substituição. A Contratante considerará o problema efetivamente solucionado quando a equipe responsável por administrar o contrato receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto quantas vezes for necessário, não cabendo ônus por parte dos reclamados.

9.4. A Contratada depois de concluído o serviço de manutenção, será responsável pela imediata retirada de peças, materiais descartados e quaisquer outros resquícios das dependências da contratante.

9.5. Os serviços de manutenção deverão ser prestados através de pessoal do quadro técnico da Contratada, no local onde os equipamentos estão instalados e durante o horário de expediente normal da Contratante. As manutenções devem ser realizadas de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários. Os ambientes devem ser mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança após a conclusão dos serviços. Deve ser efetuada limpeza geral no ambiente, caso o mesmo tenha sido afetado pela atuação do técnico da Contratada.

9.6. Caso alguma das impressoras/multifuncionais pertencentes ao patrimônio do Município não estiver mais em condições de uso, a contratada deverá devolver o patrimônio a Prefeitura de Nova Hartz, acompanhado do devido laudo técnico e substituí-la por uma de sua propriedade, em regime de comodato, com características similares a pertencente ao setor e que atendam completamente a necessidade do mesmo, observando sempre o correto dimensionamento do equipamento ao volume médio produzido mensalmente pelo equipamento.

## **10 - MEDIÇÃO DE CONSUMO E FATURAMENTO**

10.1. Mensalmente, a Contratada deverá faturar os serviços prestados no mês correspondente, de acordo com a proposta de preço acordada em licitação. Acompanhando a fatura deverão vir explicitados os valores totais por cada equipamento, por setor instalado. A coleta destas informações deve ser automatizada através de software de captura de contadores.

## **11 - CONSIDERAÇÕES**

11.1. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será executada “on-site”, em qualquer das unidades administrativas da Contratante, nas quais estiverem instalados os equipamentos.

11.2. A Contratada deverá disponibilizar Portal Eletrônico do tipo Help-Desk abertura de chamados técnicos, além de número de telefone e e-mail específico para Abertura de Chamados de Suporte Técnico na Central de Atendimento do fornecedor, ou do fabricante, e fornecer Protocolo de Atendimento por intermédio de um sistema de gerenciamento de incidentes.

11.3. Para efeito de cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos, considera-se prazo para solução do problema o período

compreendido entre o horário da Abertura do Chamado de Suporte Técnico feito pela Contratante e o horário de término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

11.4. A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número do Protocolo de Atendimento, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

11.5. NO ENVELOPE 01, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que se dará através da apresentação de atestado ou certidão emitidas por pessoa jurídica de direito público e /ou privado. A licitante deverá comprovar que presta ou prestou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, constando claramente neste documento as seguintes características mínimas:

11.5.1. Quantidade igual ou superior a 70% do total de equipamentos deste certame.

## 12 - PLANILHA DE PREÇOS

O julgamento se dará pelo menor valor global anual proposto, considerando a produção estimada. Serão aceitas até 3 casas decimais após a virgula para o valor unitário por página.

O valor global proposto deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, tributos, impostos, taxas, emolumentos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, e fundiárias, transporte, estadia, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, ligações provisórias e definitivas, sinalização do trânsito, e tudo, enfim, que se fizer necessário à perfeita execução do objeto ora licitado;

PLANILHA DE VALORES E DESCRIÇÕES					
Item	Especificação	Franquia mensal Locação + Patrimônio	Valor Unit. p/ Página	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Impressões e cópias monocromáticas A4 jato de tinta ou laser	120.000 páginas			

2	Impressões e cópias coloridas A4 jato de tinta ou laser	1500 páginas			
<b>Valor Total Proposta 12 (doze meses)</b>			<b>R\$</b>		
Observações: Impressões e cópias no formato A3 serão contabilizadas com o valor de 02 (duas) impressões no formato A4 e os escaneamentos não serão considerados para fins de faturamento.					
<b>INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
Tipo	Descrição	Fabricante	Modelo		
1	<b>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4</b>				
2	<b>IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE MONOCROMÁTICA A4</b>				
3	<b>MULTIFUNCIONAL A3</b>				

### 13- OBSERVAÇÕES

13.1. Serão desclassificadas as propostas que não cotarem marca e modelo dos equipamentos ofertados nas propostas iniciais cadastradas no campo de informações adicionais.

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019

(MINUTA)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, inscrito no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

**CONTRATADO:**.....  
.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos autorizadores da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes, e do processo licitatório nº 3360/19, sob a forma de Pregão Presencial n.º 24/19, para o fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel, manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados para 34 (trinta e quatro) equipamentos do parque de impressoras/multifuncionais/copiadoras monocromáticas e coloridas, de propriedade do município e disponibilização de 31 (trinta e uma) impressoras e multifuncionais lazer e jato de tinta, de primeiro uso e em linha de produção em regime de comodato para uma produção mensal estimada de 120.000 páginas monocromáticas e 1500 coloridas, de acordo com as especificações técnicas, no anexo I – termo de referência mediante as condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel, manutenção corretiva e preventiva, incluindo peças e serviços técnicos especializados para 34 (trinta e quatro) equipamentos do parque de impressoras/multifuncionais/copiadoras monocromáticas e coloridas, de propriedade do município e disponibilização de 31 (trinta e uma) impressoras e multifuncionais lazer e jato de tinta, de primeiro uso e em linha de produção em regime de comodato para uma produção mensal estimada de 120.000 páginas monocromáticas e 1500 coloridas, de acordo com as especificações técnicas, no anexo I – Termo de Referência .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1-** Os equipamentos deverão ser disponibilizados no local definido pela Contratante.

**2.2-** A licitante deverá indicar claramente, em sua proposta financeira, fabricante e modelo dos produtos ofertados, assim como apresentar prospectos dos equipamentos, de responsabilidade do fabricante, que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas. Estes materiais poderão ser redigidos em

idioma português ou inglês. Neste último caso ou na inexistência de materiais detalhados que constem todas as especificações técnicas mínimas exigidas neste edital, poderão os prospectos ser substituídos por declarações dos fabricantes atestando que os equipamentos.

**2.3-** As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da Contratada, em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

**2.4-** Todos os equipamentos deverão ser novos de 1º uso ou reconicionados em excelentes condições de uso, com moderado contador total de páginas, sob pena de substituição do equipamento entregue.

**2.5-** A empresa vencedora deverá comprovar, sempre que solicitado, a procedência dos produtos ofertados, através de NF de compra ou declaração do Fabricante, para suprimentos, peças, equipamentos e demais componentes utilizados

**2.6-** ENVELOPE 01, a proponente deverá apresentar atestado de vistoria técnica, a ser realizado até três dias úteis antes da data de abertura do certame, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, devendo cada visita ser agendada através do telefone (51) 3565-1111 com o Sr(a) JAIR JUNIOR DA SILVA EDINGER, conforme ANEXO II

**2.7-** Todos os equipamentos a ser fornecidos em comodato deverão funcionar em rede.

**2.8-** Todas as impressoras, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente de software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios.

**2.9-** Para os equipamentos em comodato, caso sejam necessários, devem ser fornecidos transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela Contratada.

**2.10-** Os serviços devem ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em horário comercial e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

**2.11-** Deverão ser fornecidos APENAS suprimentos (toner e cilindro) originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos ofertados não podendo ser recarregado ou remanufaturados. Considera-se suprimento original o suprimento produzido pelo fabricante do equipamento ofertado e compatível



o suprimento produzido por fabricante de toners e cilindros que não necessariamente produza impressoras.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO**

### **3.1. TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LCD ou touchscreen de 4,3pol  
Copiadora, impressora a Laser, Scanner colorido;  
Velocidade mínima de 28 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Alimentador com capacidade mínima de 35 folhas  
Função ID cópia de documento de identidade  
Memoria mínima de 32mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

### **3.2 TIPO 2 - IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE MONOCROMÁTICA A4**

Tecnologia LASER monocromática A4  
Visor LED ou LCD  
Impressora a Laser  
Velocidade mínima de 32 ppm em formato carta  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4, Ofício  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memoria mínima de 32mb  
Processador mínimo 266Mhz  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
emulações: PLC6  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 10000 paginas mês

### **3.3.TIPO 3 - MULTIFUNCIONAL A3**

Tecnologia LASER ou jato de tinta Colorida A3  
Visor LCD de 2,65" (6,75 cm) com estrutura TouchSmart  
Impressora a Laser ou jato de tinta  
Velocidade mínima de impressão 34ppm  
Tamanhos de papel na gaveta: A5, Carta, A4 e A3  
Duplex automático padrão na impressão;  
Capacidade de papel na gaveta de no mínimo 250 folhas;  
Memória mínima de 128mb  
Interface USB 2.0, rede 10/100Mbps e Wireless;  
Ciclo de trabalho máximo mensal de até 30000 paginas mês

#### **CLÁUSULA QUARTA- Obrigações da CONTRATADA**

- q)** Disponer de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção;
- r)** Ofertar Equipamentos idênticos (todos os equipamentos devem utilizar o mesmo modelo de suprimento);
- s)** Os toners e cilindros devem ser originais e genuínos da marca do fabricante do equipamento;
- t)** Disponibilizar software que possibilite o bloqueio de funções (cópia/impressão/escaneamento), como também a criação de cotas de impressão e cópia, o mesmo software deve possibilitar a geração de relatórios de uso, relacionando quantidades de cópias/impressões mensais por usuário, equipamentos e setor de instalação;
- u)** Parametrizar inicialmente cotas de usuários nos equipamentos e treinar servidor municipal para uso desta ferramenta;
- v)** Após assinatura do contrato, os equipamentos devem ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em cronograma a ser definido por ambas as partes.;
- w)** Realizar visitas técnicas preventivas mensais;
- x)** Manter nesta prefeitura toners reserva (mínimo 02 unidade por equipamento) que possam ser substituídos pelos próprios servidores municipais.
- y)** Realizar visitas técnicas sempre que solicitado;
- z)** O tempo para atendimento técnico deve ser de no máximo 24 horas úteis e para solução definitiva de no máximo **48 horas úteis**, disponibilizando equipamento de backup sempre que exceder este prazo;
- aa)** Deverá fornecer equipamento (igual ou similar com as mesmas funções) de reserva em caso de não solução do problema;
- bb)** Manter base de assistência técnica em distância igual ou inferior a 100 Km da sede desta prefeitura;
- cc)** Arcar com todos os custos de transporte e instalação;
- dd)** Indicar canal (e-mail ou telefone) para solicitação de suprimentos e atendimento técnico;

- ee) Fornecer transformadores de voltagem juntamente com os equipamentos, compatíveis com a carga dos equipamentos, com entrada de 220V e saída de 110V;
- ff) Os equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ser identificados pela empresa contratada, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes ao Município;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- g) Indicar servidor público como fiscal/responsável pelo contrato;
- h) Acompanhar o técnico da contratada nas visitas à Prefeitura;
- i) Ser o responsável pelo atendimento de primeiro nível;
- j) Encaminhar via e-mail as solicitações de atendimentos técnicos;
- k) Fazer o controle do tempo dos atendimentos;
- l) Zelar pelos equipamentos de propriedade da contratada;

#### **CLÁUSULA SEXTA- LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

<b>LOCAL</b>	<b>SETOR</b>	<b>MODELO A LOCAR</b>
PREFEITURA	GABINETE PREFEITO	TIPO 1
	COMUNICAÇÃO	TIPO 3
	JURIDICO	TIPO 1
	PLANEJAMENTO	TIPO 1
	LICITAÇÕES	TIPO 1
	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TIPO 2
	RECEPÇÃO	TIPO 1
	CONTABILIDADE	TIPO 1
	RH	TIPO 1
	CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	TIPO 1
	CRAS	TIPO 1
	NAE	TIPO 1
	SINE	TIPO 1
	SMECEL	TIPO 1
	ALMOXARIFADO	TIPO 2
	SETOR SAUDE	SEC. MUNICIPAL DA SAUDE
POSTO DE SAUDE CENTRAL		TIPO 1
ESCOLAS	EMEF BERNARDO LEMKE	TIPO 1
	EMEF IMIGRANTE	TIPO 1

	EMEF JOSÉ SCHIMIDT	TIPO 1
	EMEF MARIA ALMERINDA	TIPO 1
	EMEF PASTOR WARTENBERG	TIPO 1
	EMEF PRIMAVERA	TIPO 1
	EMEI CANTINHO DAS ROSAS	TIPO 1
	EMEI DOIS DE DEZEMBRO	TIPO 1
	EMEI LEONEL DE MOURA	TIPO 1
	EMEI MUNDO ENCANTADO	TIPO 1
	EMEI PINGUINHO DE GENTE	TIPO 1
	EMEI URSINHOS CARINHOSOS	TIPO 1
CENTRO ADM. CAMP.	CENTRO ADM. CAMPO VICENTE	TIPO 1
ALTARQUIA DAS ÁGUAS	ALTARQUIA DAS ÁGUAS	TIPO 1

#### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOCAIS

EQUIPAMENTOS DE PATRIMONIO A ASSUMIR			
SETOR	QUANTIDADE	MARCA	MODELO
CREAS	1	Brother	DCP-1602
	1	HP	P1102W
CRAS	2	HP	1020
	1	EPSON	L395
CONCELHO TUTELAR	1	SAMSUNG	M337X
ALMOXARIFADO SAUDE	1	SAMSUNG	4020ND
VIGILANCIA SANITÁRIA	1	SAMSUNG	4020ND
SEC DE SAUDE	2	SAMSUNG	4020ND
	1	HP	1020
	1	HP	P1102W
VACINAÇÃO	1	SAMSUNG	4020ND
FARMACIA	1	HP	2136
POSTO DE SAUDE VILA NOVA	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
POSTO DE SAUDE DE CAMPO V.	1	BROTHER	DCP-7085DN
	1	HP	P1102W
	1	SAMSUNG	ML-2165W
	1	SAMSUNG	4020ND

POSTO DE SAUDE DO IMIGRANTE	1	BROTHER	DCP-7065DN
	1	SAMSUNG	4020ND
POSTO DE SAUDE DO LIBERDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CADASTRO MUNICIPAL	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	SAMSUNG	ML-2165W
CONTABILIDADE	1	SAMSUNG	4020ND
	1	LEXMARK	T654DN
	1	BROTHER	HL5452DN
SETOR DE OUVIDORIA	1	HP	P1102W
BIBLIOTECA	1	HP	2136
LICITAÇÃO	1	HP	M426DW
ALBINO ZIMPEL	1	HP	P1102W

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO**

8.1 O preço ajustado pelos serviços da cláusula primeira é de **R\$ .....** (.....).

8.2 O preço ajustado poderá ser reajustado após um ano de vigência, mediante requerimento do CONTRATADO, pelo índice acumulado da variação do IGP-M/FGV. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste poderá incidir com a periodicidade admitida.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

**a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

**c)** Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência das locações pelos responsáveis.

**d)** Caso houver algo em desacordo com o licitado e eventualmente não for aceito pela fiscalização do contrato, se não for corrigido dentro do prazo determinado não será pago.

**e)** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**f)** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.00**– Secretaria Municipal de Administração

**02.01** – Secretaria Municipal de Administração

**Projeto/Atividade 2006** – Gestão Administrativa e de Pessoal

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (43)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6241)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.01** – Manutenção do Ensino com Recursos MDE

**Projeto/Atividade 2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6247)

**Projeto/Atividade 2012** – Manutenção do Ensino Infantil – MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6226)

**Projeto/Atividade 2137** – Manutenção da Educação Creche - MDE

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7292)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6302)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.02** – Manutenção do Ensino com Recurso FUNDEB

**Projeto/Atividade 2014** – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6248)

**Projeto/Atividade 2016** – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6237)

**Projeto Atividade 2151** – Manutenção da Creche - FUNDEB

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7323)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6307)

**04.00**– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**04.04** – Manutenção do Ensino - Recurso Federais

**Projeto/Atividade 2020** – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental – União

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6227)

**Projeto/Atividade 2021** – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil – União

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (241)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6252)

**05.00**– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

**05.01** – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

**Projeto/Atividade 2030** – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7228)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6291)

**06.00**– Secretaria Municipal da Saúde

**06.01** – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

**Projeto/Atividade 2033**– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6243)

**06.02** – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais

**Projeto/Atividade 2048** – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6246)

**07.00**– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**07.02** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade 2050** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7350)

3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6240)

**08.00**– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso  
**08.01** – Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso  
**Projeto/Atividade 2119** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso  
**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7147)  
3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6280)

**09.00**– Secretaria Municipal da Fazenda  
**09.01** – Departamento Municipal da Fazenda  
**Projeto/Atividade 2056** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda  
**3.3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)  
3.3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (6224)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) \_\_\_\_\_ pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão contratual, aqueles previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as conseqüências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Sapiranga-RS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Finalmente, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Nova Hartz, .....

CONTRATADO

CONTRATANTE

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou Contador Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 24/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Anexo IV**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**A Pregoeira,**

**Ref. Pregão Presencial N.º 24/2019**

**Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa ....., CNPJ n.º ....., declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.**

**DECLARA** que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

**DECLARA** que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

**DECLARA** que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

**DECLARA** que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

**DECLARA** que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

**DECLARA** que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

**DECLARA** que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeira.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do dirigente da empresa**

**ANEXO V**  
**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº....., por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

**ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o ao Departamento de Licitações, por meio do e-mail [licitacao@novahartz.rs.gov.br](mailto:licitacao@novahartz.rs.gov.br), caso não o tenha retirado neste Departamento.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

**RECIBO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA 34 (TRINTA E QUATRO) EQUIPAMENTOS DO PARQUE DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS , DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LAZER E JATO DE TINTA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO EM REGIME DE COMODATO PARA UAM PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA DE 120.000 PAGINAS MONOCROMÁTICAS E 1500 COLORIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do e-mail [licitacao@novahartz.rs.gov.br](mailto:licitacao@novahartz.rs.gov.br) ou retiramos no Departamento de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

